
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 585/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 439.666,13 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.17.512.0003.2.022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
51 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 230.000,00
02.001.28.846.0000.0.114. PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
61 - 3.2.90.21.00.00 02076 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 209.666,13

Total Suplementação: R\$ 439.666,13

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.3.2.1.01.01.90.01000000 Fonte: 2076 120.807,62
Receita: 1.6.9.9.50.11.04.00000000 Fonte: 2076 21.177,64
Receita: 1.6.9.9.50.21.00.00000000 Fonte: 2076 200.330,77
Receita: 1.6.9.9.50.22.00.00000000 Fonte: 2076 86.343,96
Receita: 1.6.9.9.50.24.00.00000000 Fonte: 2076 11.006,14

Total da Receita: R\$ 439.666,13

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI , Estado do Paraná , em 04 de agosto de 2025 .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Candido da Silva
Código Identificador:FFE2A35C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2025. Edição 3338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>